



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

PORTARIA N.º 13.191, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a vigente Lei Orgânica Municipal, RESOLVE conceder Licença por motivo de doença em pessoa da família (genitora), sem prejuízo dos vencimentos, pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 108 da Lei Municipal n.º 228/55 e art. 41 da CF/88, ao servidor efetivo, ADAILTON DOMINGOS DOS SANTOS, matrícula 2251, admitido em 31 de agosto de 2004, para exercer o cargo de Guarda Patrimonial, Símbolo CE-I, vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do último dia trabalhado, revogando os comandos da Portaria 13.186, de 01 de outubro de 2024, e disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Penedo, 10 de outubro de 2024, 388 anos de elevação à categoria de Vila e 182º de elevação à condição de Cidade.

RONALDO PEREIRA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

